

GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
*O Futuro não pode parar*  
Secretaria de Administração  
e Finanças



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

#### PARTE B – ANEXOS

#### ANEXO B.1. – DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

##### B.1.1 – PESSOA JURÍDICA

##### 1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade (RG) do titular no caso de Empresário Individual; Se for Empresário Individual, o Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cédula de Identidade e CPF (SÓCIOS)

##### 2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);
- Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro  
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

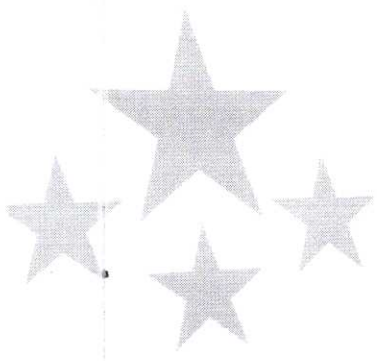
**4. OUTROS DOCUMENTOS**

- CERTIDÃO CONSELHO DE CLASSE (PESSOA JURÍDICA)
- REGISTRO / INSCRIÇÃO NA ANVISA (SE FOR O CASO)
- NÚMERO DE TELEFONE
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA

\_\_\_\_\_ OBSERVAÇÃO/PROCOLO \_\_\_\_\_

- Os documentos serão recebidos somente por EMAIL: [licitacao.pacatuba.ce@gmail.com](mailto:licitacao.pacatuba.ce@gmail.com)
- Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas
- O documento emitido via internet deverá ser confirmada a sua autenticidade, no ambiente virtual indicado.
- Os documentos deverão estar no prazo de validade na data de apresentação ao Setor de Cadastro.
- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede (MATRIZ – somente apresentar documentos da mesma; FILIAL – somente apresentar documentos da mesma); com exceção dos documentos válidos para matriz e filial.
- O CRC será emitido após 4 (QUATRO) dias da apresentação de toda a documentação.

*(Handwritten mark)*



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

*O Futuro não pode parar*  
Secretaria de Administração  
e Finanças

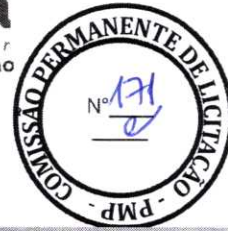
Uma cidade certificada



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO B.1. – DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

**B.1.2 – PESSOA FISICA – QUANDO O EDITAL FIZER REFERENCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS****ANEXO B.2. – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.011/2022-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba.

Cidade e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG /CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador  
CPF / CRC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS****ANEXO B.3. – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação  
Pacatuba-Ceará.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

**Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO, BAIRRO QUANDÚ, PACATUBA - CE.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º** \_\_\_\_\_ pelo valor global de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **90 (noventa) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF  
.....

ENGENHEIRO

Nº DO CREA

### ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS****ANEXO B.4. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO****ITEM 1) Modelo de Procuração:****DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.011/2022-TP** do Município de Pacatuba, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20.....

.....  
**OUTORGANTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS****ANEXO B.4. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO****ITEM 2) Modelo de Declaração:****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

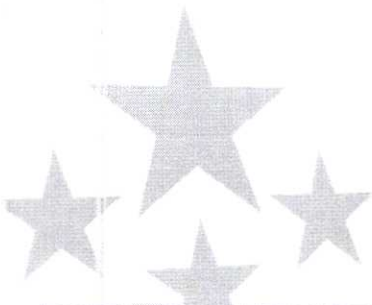
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacatuba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 20.....

**DECLARANTE**





GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

#### PARTE B – ANEXOS

#### ANEXO B.5. – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.861/0001-14 e CGF n.º 06.920.290-7, sito a Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, neste ato representado pela (o) Secretária (o) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º <N.º DO PROCESSO> CP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de **SAÚDE** a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO, BAIRRO QUANDÚ, PACATUBA - CE** em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro  
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART’S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é **90 (noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Saúde até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde.

Dotação: 09.0110301.0044.1006.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos: 1.500.1002.00

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Manter todos os empregados devidamente uniformizados, bem como estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança necessários, frente ao serviço a ser realizado, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como seus anexos, alterações e complementações;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMP), e equipamentos de propriedade da PMP.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

**7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

**7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMP.

**CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

- 11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

**CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES**

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Pacatuba - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pacatuba, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de <Secretaria>  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS**

**ANEXO B.6. – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA  
EXCLUSIVO PARA TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Comissão Permanente de Licitação  
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE  
Fone: (85) 3345.23.00

**PARA:**

Endereço:  
Fone: ( )

**MODALIDADE:****N.º DOCUMENTO:****GARANTE:**

**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto no **Item 5.2.2** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

**OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.**

Pacatuba-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Iara Lopes de Aquino**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro

CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE B – ANEXOS****ANEXO B.7. – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA****1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - **PMP**, doravante assim designada.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço ..... n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.011/2022-TP**, cujo objeto é **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO, BAIRRO QUANDÚ, PACATUBA - CE**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Comarca de Pacatuba** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

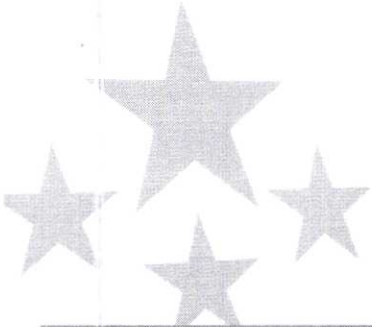
Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
*O Futuro não pode parar*  
Secretaria de Administração  
e Finanças

Uma cidade certificada



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09.011/2022-TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

**PARTE C – PROJETO BÁSICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro  
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

O Futuro não pode parar

Secretaria de Infraestrutura e

Meio Ambiente

Uma Cidade Certificada



## J U S T I F I C A T I V A T É C N I C A

### REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO

A Unidade Básica de Saúde Paulo Amâncio do Nascimento, localizada na Avenida Um, Quandú, 120 - 170, no Município de Pacatuba-CE, encontra-se com problemas de infiltrações em determinados cômodos do edifício provavelmente devido à algumas telhas que estão fora do lugar e/ou quebradas. Sendo assim, devem ser realizadas intervenções na cobertura do prédio, de forma que a mesma seja revisada devidamente para a resolução da atual condição de umidade.

Somando-se ao que já foi mencionado, há algumas portas do posto de saúde em más condições que precisam ser substituídas. Algumas áreas de cerâmica estão sofrendo deslocamento em seus revestimentos, sendo assim, necessitam de reparos para a melhor utilização da unidade básica de saúde. Devido ao aumento de demanda, há também a necessidade de ampliação da UBS.

Diante do quadro explicitado, deve ser providenciada a reforma e a ampliação da Unidade Básica de Saúde para que os pacatubanos sejam atendidos com qualidade e segurança e possam ter os serviços médicos de forma ágil e em suas melhores condições.

Os serviços aqui solicitados devem ser aplicados para que não haja o agravamento do estado de conservação atual, além de sanar o problema constatado, para que com essas realizações possa a comunidade ser atendida em sua plenitude.

Pacatuba, 20 de Setembro de 2022.

**Lorane Djully Magalhães Sousa**

Engenheira Civil

CREA/CE: 341594



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO

LOCAL: AVENIDA UM, 120-170, QUANDÚ, PACATUBA-CE

DATA BASE: SETEMBRO DE 2022

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 10.190,69
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 348,79	R\$ 2.092,74
1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	90,27	R\$ 12,34	R\$ 1.113,93
1.3	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	427,34	R\$ 4,66	R\$ 1.991,40
1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	11,65	R\$ 44,07	R\$ 513,24
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	5,67	R\$ 14,10	R\$ 79,95
1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.002,88
1.7	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.308,20
1.8	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	536,85	R\$ 3,89	R\$ 2.088,35
2.0		OBRAS DE DRENAGEM				R\$ 200,05
2.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	3,30	R\$ 54,86	R\$ 181,04
2.2	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,23	R\$ 81,54	R\$ 19,01
3.0		COBERTURA				R\$ 17.703,42
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	286,94	R\$ 44,21	R\$ 12.685,62
3.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	30,00	R\$ 123,86	R\$ 3.715,80
3.3	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	30,00	R\$ 6,22	R\$ 186,60
3.4	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROÇÃO, 3 DEMÃOS	M2	30,00	R\$ 20,68	R\$ 620,40
3.5	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	30,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00
4.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				R\$ 84,32
4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,17	R\$ 426,40	R\$ 71,96
4.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,30	R\$ 41,21	R\$ 12,36
5.0		ALVENARIA - VEDAÇÃO				R\$ 389,46
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	4,68	R\$ 59,82	R\$ 279,96
5.2	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	R\$ 6,22	R\$ 62,20
5.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	10,00	R\$ 4,73	R\$ 47,30
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 884,85
6.1	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	M2	77,96	R\$ 11,35	R\$ 884,85
7.0		REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES				R\$ 86.754,91
		PISO				
7.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	90,27	R\$ 85,82	R\$ 7.746,97
7.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	90,27	R\$ 24,37	R\$ 2.199,88
7.3	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	16,96	R\$ 212,46	R\$ 3.603,32
7.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	48,27	R\$ 276,66	R\$ 13.354,93
7.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,84	R\$ 112,90	R\$ 208,02
7.6	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	33,37	R\$ 51,20	R\$ 1.708,54
		REVESTIMENTO				
7.7	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	350,21	R\$ 90,17	R\$ 31.577,98
7.8	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	440,48	R\$ 7,87	R\$ 3.466,54
7.9	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	303,51	R\$ 24,58	R\$ 7.460,30
7.10	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	257,40	R\$ 19,38	R\$ 4.988,41
7.11	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	690,13	R\$ 14,48	R\$ 9.993,08
7.12	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	9,36	R\$ 6,18	R\$ 57,84
7.13	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	9,36	R\$ 41,57	R\$ 389,10
8.0		ESQUARIAS				R\$ 13.152,71
8.1	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	3,00	R\$ 859,89	R\$ 2.579,67
8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	82,32	R\$ 20,73	R\$ 1.706,49
8.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	2,00	R\$ 121,08	R\$ 242,16
8.4	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	4,00	R\$ 366,14	R\$ 1.464,56
8.5	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	4,00	R\$ 8,60	R\$ 34,40
8.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	28,72	R\$ 210,34	R\$ 6.040,96
8.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,72	R\$ 37,76	R\$ 1.084,47

Loranº Djuly Magalhães Sousa  
Engenheira Civil  
CREA/CE:341594



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO

LOCAL: AVENIDA UM, 120-170, QUANDÚ, PACATUBA-CE

DATA BASE: SETEMBRO DE 2022

9.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					R\$	4.285,73	
9.1	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	16,71	R\$	243,38	R\$	4.067,61	
9.2	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,75	R\$	70,82	R\$	53,12	
9.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	22,00	R\$	7,50	R\$	165,00	
10.0		<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					R\$	16.394,20	
10.1	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,37	R\$	254,07	R\$	4.921,34	
10.2	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,00	R\$	494,52	R\$	3.956,16	
10.3	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,20	R\$	494,52	R\$	7.516,70	
11.0		<b>DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA</b>					R\$	2.828,80	
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	260,00	R\$	10,88	R\$	2.828,80	
							TOTAL	R\$	152.869,14
							BDI	R\$	34.257,97
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>187.127,11</b>

Lorana Djully Magalhães Sousa  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE: 341594



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO VAMANDO DO NASCIMENTO  
 Endereço: AVENIDA UM, 120 - 170, QUADRA PACATUBA-CE

BDI: 22,41%  
 Data: 02/22

Legenda: Comp = Compimento; Larg = Largura; H = Altura; Esp = Espessura; N = nº de repetições; A = Área; Vol = Volume; N = 3,14159; P = Peso específico; R = Raio; Zp = Perímetro

Item	Descrição	Medida	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2											
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BAUNNER	M2	Comp	3,00	2,00		6,00		6,00	1,00	6,00	6,00	6,00
	Localis: Frente da obra												
1.2	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	Comp				46,13		46,13	1,00	46,13	46,13	90,27
	Localis: Circulação						23,84		23,84	1,00	23,84	23,84	
	Recepção						20,3		20,30	1,00	20,30	20,30	
	Sala de atividades												
1.3	REMOCÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	Comp				28,07		28,07	1,00	28,07	28,07	427,34
	Localis: Odontologia						16,05		16,05	1,00	16,05	16,05	
	Sala de Inalação						18,30		18,30	1,00	18,30	18,30	
	Cons. Indiferenciado 1						19,53		19,53	1,00	19,53	19,53	
	Recepção						23,93		23,93	1,00	23,93	23,93	
	Estocagem de medicamentos						18,90		18,90	1,00	18,90	18,90	
	Cons. Indiferenciado 2						18,30		18,30	1,00	18,30	18,30	
	Sala de curativos						16,80		16,80	1,00	16,80	16,80	
	Sala de administração						10,50		10,50	1,00	10,50	10,50	
	Almoxarifado						15,00		15,00	1,00	15,00	15,00	
	Esterilização						27,90		27,90	1,00	27,90	27,90	
	Sala de atividades						19,20		19,20	1,00	19,20	19,20	
	Sala de observação						79,71		79,71	1,00	79,71	79,71	
	Circulação						77,96		77,96	1,00	77,96	77,96	
	Paredes externas												
1.4	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	Comp				0,94		0,94	1,00	0,94	0,94	11,65
	Localis: Odontologia - Rodapé						0,54		0,54	1,00	0,54	0,54	
	Sala de Inalação - Rodapé						0,61		0,61	1,00	0,61	0,61	
	Cons. Indiferenciado 1 - Rodapé						0,65		0,65	1,00	0,65	0,65	
	Recepção - Rodapé						0,80		0,80	1,00	0,80	0,80	
	Estocagem de medicamentos - Rodapé						0,63		0,63	1,00	0,63	0,63	
	Cons. Indiferenciado 2 - Rodapé						0,61		0,61	1,00	0,61	0,61	
	Sala de curativos - Rodapé						0,56		0,56	1,00	0,56	0,56	
	Sala de vacina - Rodapé						0,35		0,35	1,00	0,35	0,35	
	Almoxarifado - Rodapé						0,93		0,93	1,00	0,93	0,93	
	Esterilização - Rodapé						0,64		0,64	1,00	0,64	0,64	
	Sala de atividades - Rodapé						2,66		2,66	1,00	2,66	2,66	
	Sala de observação - Rodapé												
	Circulação - Rodapé												

Lorana Jilly Martins Sousa  
 Engenheira Civil  
 CREA 11557/CE



Item	Descrição	Medida	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	R = N x P	P = P x P	P = P x P	P = P x P	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
1.5	RETRABALHO DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESINOS	M2	Comp	0,90	2,10		1,89		1,89	3,00					5,67		5,67
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	Comp						1,00	1,00					1,00		1,00
1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	Comp						1,00	1,00					1,00		1,00
1.8	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	Comp				536,85		536,85	1,00					536,85		536,85
2.0	OBRAS DE DRENAGEM	M	Comp						0,30	11,00					3,30		3,30
2.1	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	Comp				0,07		0,02	11,00					0,23		0,23
3.0	COBERTURA	M2	Comp				286,94		286,94	1,00					286,94		286,94
3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	Comp														
3.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	M2	Comp														
3.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	Comp						30,00	1,00					30,00		30,00
3.4	PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROÇÃO, 3 DEMÃOS	M2	Comp														
3.5	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRAS	M2	Comp														
									30,00	1,00					30,00		30,00

Assinatura: [Assinatura]  
Carreira Civil  
CBEA/CE.341594





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNGIO DO NASCIMENTO  
 Endereço: AVENIDA UM, 120 - 170 QUADRO, PACATUBA-CE  
 BDI: 22,43%  
 Data: 16/07/22

Item	Descrição	Unidade	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	Subtotal	N	Repetições	Total
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>												
4.0	CONCRETO P/VIÉS, FCK 25 MPa AGREGADO ADQUIRIDO	M3	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
4.1	Bloco para base - Gradil		0,15	0,15	0,50			0,01	0,01	15,00	0,17	0,17
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
	Bloco para base - Gradil		0,20	0,20	0,50			0,02	0,02	15,00	0,30	0,30
<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>												
5.0	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
5.1	MASTO DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)		2,60	2,60	1,80		4,68		4,68	1,00	4,68	4,68
5.2	RASSO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
	Embutir pontos elétricos		2,00					2,00	2,00	5,00	10,00	10,00
5.3	ENCHIMENTO DE RASSO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
	Embutir pontos elétricos		2,00					2,00	2,00	5,00	10,00	10,00
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>												
6.0	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107. DUAS DEMÃOIS	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
6.1	Paredes externas		77,96		1,00		77,96		77,96	1,00	77,96	77,96
<b>REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES</b>												
<b>PISO</b>												
7.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
	Circulação		46,13				46,13		46,13	1,00	46,13	46,13
	Recepção		23,84				23,84		23,84	1,00	23,84	23,84
	Sala de atividades		20,30				20,30		20,30	1,00	20,30	20,30
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3cm	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
	Área de piso novo		90,27				90,27		90,27	1,00	90,27	90,27

LORNA DILLY MAGALHÃES SOUZA  
 Engenheira Civil  
 CREA/CE: 34115-9



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO  
 Endereço: AVENIDA UM, 120 - 170, QUADRU, PACATUBA-CE  
 BDI: 22,41%  
 Data: 22/02/22

Legenda: Comp = Compimento; Tot = Total; H = Altura; Esp = Espessura; P = Perímetro; Área = Área; Vol = Volume; P1 = 31,416; P = Peso especifico; R = Raio; 2P = Perímetro

Item	Descrição	Unid	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/repetições	TOTAL
7.3	C4783 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,15M	M2	3,80	1,60			6,08		6,08	2,00	12,16	16,96
	Passagem carros		3,00	1,60			4,8		4,8	1,00	4,80	
									48,27	1,00	48,27	48,27
7.4	C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	30,17	1,60			48,27		48,27	1,00	48,27	48,27
	Acesso UBS											
7.5	C4624 PISO POROTÁTIL EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,87	0,25			1,22		1,22	1,00	1,22	1,84
	Acesso UBS		2,50	0,25			0,63		0,63	1,00	0,63	
7.6	C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15m)	M	33,37						33,37	1,00	33,37	33,37
	Perímetro da calçada											
7.7	C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	18,71		1,50		28,07		28,07	1,00	28,07	
	Odonologia											
	Sala de Inalação		10,70		1,50		16,05		16,05	1,00	16,05	
	Cons. Indiferenciado 1		12,20		1,50		18,30		18,30	1,00	18,30	
	Recepção		13,57		1,50		20,36		20,36	1,00	20,36	
	Estocagem de medicamentos		15,95		1,50		23,93		23,93	1,00	23,93	
	Cons. Indiferenciado 2		12,60		1,50		18,90		18,90	1,00	18,90	
	Cons. Indiferenciado c/ wc anexo		12,60		1,50		18,90		18,90	1,00	18,90	
	Sala de curativos		12,20		1,50		18,30		18,30	1,00	18,30	
	Sala de vacinas		11,20		1,50		16,80		16,80	1,00	16,80	
	Sala de administração		7,00		1,50		10,50		10,50	1,00	10,50	
	Almoxarifado		10,00		1,50		15,00		15,00	1,00	15,00	
	Esterilização		18,60		1,50		27,90		27,90	1,00	27,90	
	Sala de observação		12,80		1,50		19,20		19,20	1,00	19,20	
	Circulação		53,14		1,50		79,71		79,71	1,00	79,71	
7.8	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2							440,48	1,00	440,48	440,48
	Parede e piso											

Local: D. D. Magalhães Sobrinho  
 Eng. Arquiteto Civil  
 CRPAZ/CE: 34159/4



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAUCO AMANCIANO DO NASCIMENTO

BDI: 22,41%

Data: 12/07/22

Endereço: AVENIDA UMA, 120 - 170, QUANDU, PACATUBA-CE

Item	Descrição	M2	M2				M2				SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL		
			Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	N				
7.9	C4167 LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	Locais:										SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
			Odontologia											
			Sala de inalação											
			Cons. Indiferenciado 1											
			Recepção											
			Estocagem de medicamentos											
			Cons. Indiferenciado 2											
			Cons. Indiferenciado c/ wc anexo											
			Sala de curativos											
			Sala de vacina											
			Sala de administração											
			Almoxarifado											
			7.10	C 1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	Locais:								
TETOS														
Esterilização														
Sala de atividades														
Sala de observação														
Circulação														
Circulação														
Circulação														
Circulação														
Circulação														
Circulação														
Circulação														
7.11	C2461 TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2				Locais:								
			De acordo com projeto de acabamentos											
			De acordo com projeto de acabamentos											
7.12	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENBRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	Locais:										SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
			Área de alvenaria x 2											
			Área de alvenaria x 2											
7.13	C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENBRADA, TRAÇO 1:4	M2	Locais:										SUBTOTAL c/ repetições	TOTAL
			Área de alvenaria x 2											
			Área de alvenaria x 2											

LOTTAN - 01/01/2022  
 Engenharia Civil  
 CREA/CE: 341594



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obras: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMANCIO DO NASCIMENTO  
 Endereço: AVENIDA UAI, 120 - 17º QUADR. PACATUBA-CE  
 BDI: 22,41%  
 Data: 26/07/22

Item	Descrição	Unidade	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	Subtotal	N	Subtotal	c/ repetições	TOTAL
8.0	<b>ESQUADRIAS MADERA</b>												
8.1	C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10m)	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Sanitário PCD masc. e fem. Banheiro - observação								1,00	2,00	2,00	1,00	3,00
8.2	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Esquadrias de madeira								1,68	6,00	20,16	14,00	82,32
									0,90	3,78	52,92	1,00	
									1,00	4,20	4,20	1,00	
									1,20	5,04	5,04	1,00	
8.3	C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Portas								1,00	2,00	2,00	2,00	4,00
8.4	C1471 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15'cm	CJ	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Portas								1,00	4,00	4,00	4,00	4,00
8.5	C0942 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Portas								5,10	5,00	25,50	25,50	25,50
8.6	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Fachada								1,6	4,00	6,40	6,40	6,40
									0,8	3,00	2,40	2,40	2,40
									0,95	1,00	0,76	0,76	0,76
									2,00	1,00	4,40	4,40	4,40
									0,95	1,00	0,76	0,76	0,76
									0,80	5,00	4,00	4,00	4,00
									1,00	5,00	8,00	8,00	8,00
									1,6	5,00	8,00	8,00	8,00
									1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
8.7	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	c/ repetições	TOTAL
	Localis: Grades de ferro								28,72	1,00	28,72	28,72	28,72

Loraine Gully Magalhães Sousa  
 Engenheira Civil  
 CRB 341594



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO  
 Endereço: R. VENÍDIA LUM, 120 - 170, QUANDU, PACATUBA-CE  
 BDI: 2,41%

Data: 15/07/22

Item	Descrição	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 9.1 C/437 GRELHA DE FERRO P/ CANALETAS Localis: Galeria de águas pluviais	Comp									
		18,57	0,90			16,71		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
9.2	9.2 C/472 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M Localis: Caixas de inspeção	Comp									
		0,50	0,50			0,25		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
9.3	9.3 C/616 TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4") Localis: Drenos - áreas condicionadas	Comp									
		2,00						SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
10.0	10.0 Muros e fechamentos GENÇA/GRADIL NYLON FOR H=2,03M, MALHA 5 X 23CM - RIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAL). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp									
		19,37						SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
10.1	10.1 C/479 PORTÃO PIVOTANTE NYLON FOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Comp									
		1,00	2,00			2,00		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
10.2	10.2 C/456 PORTÃO PIVOTANTE NYLON FOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Comp									
		3,00	2,00			6,00		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
10.3	10.3 C/457 PORTÃO DESLIZANTE NYLON FOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Comp									
		3,80	2,00			7,60		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
11.0	11.0 C/628 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA Localis: LIMPEZA GERAL	Comp									
		260,00				260,00		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL
11.1	11.1 C/628 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA Localis: obra	Comp									
		260,00				260,00		SUBTOTAL	N	c/ repetições	TOTAL

Lotaria de Paulo Magalhães Sousa  
 Engenharia Civil  
 CREX/CE:341594



Cronograma Físico - Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO AMÂNCIO DO NASCIMENTO

LOCAL: AVENIDA UM, 120 - 170, QUANDU, PACATUBA-CE

BDI: 22,41%

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.474,42	6,67	R\$ 12.474,42	100,0	R\$ -		R\$ -	
02	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 244,88	0,13	R\$ 244,88	100,0	R\$ -		R\$ -	
03	COBERTURA	R\$ 21.670,76	11,58	R\$ 6.501,23	30,0	R\$ 15.169,53	70,0	R\$ -	
04	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 103,22	0,06	R\$ 72,25	70,0	R\$ 30,96	30,0	R\$ -	
05	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 476,74	0,25	R\$ 476,74	100,0	R\$ -		R\$ -	
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.083,14	0,58	R\$ -		R\$ -		R\$ 1.083,14	100,0
07	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	R\$ 106.196,69	56,75	R\$ 31.859,01	30,0	R\$ 31.859,01	30,0	R\$ 42.478,67	40,0
08	ESQUARIAS	R\$ 16.100,23	8,60	R\$ 4.830,07	30,0	R\$ 4.830,07	30,0	R\$ 6.440,09	40,0
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.246,16	2,80	R\$ -		R\$ -		R\$ 5.246,16	100,0
10	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 20.068,14	10,72	R\$ -		R\$ 10.034,07	50,0	R\$ 10.034,07	50,0
11	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	R\$ 3.462,73	1,85	R\$ -		R\$ -		R\$ 3.462,73	100,0
	TOTAL	R\$ 187.127,11	100,00	R\$ 56.458,60	30,17	R\$ 61.923,64	33,09	R\$ 68.744,88	36,74%
	ACUMULADO	R\$ 187.127,11	100,00	R\$ 56.458,60	30,17	R\$ 118.382,24	63,26	R\$ 187.127,11	100,00%

Walter Dilly Magalhães Sousa  
Diretor de Obras  
CRA/CE: 3341594